

**SUMÁRIO**

Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Educação	01
Secretaria Municipal de Saúde	01
Atos Oficiais – IPREM	02
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	02

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Secretaria Municipal de Administração****Expediente**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 _ PROCESSO Nº 115/2020. Ratifico o parecer da Procuradoria Geral do Município e a análise da Controladoria Geral do Município e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para locação de imóvel não residencial, situado na Rua Joaquim das Chagas, nº 763 e 765, Bairro Várzea, em Patos de Minas - MG, de propriedade de Gervásio Francisco Sereia, imóvel destinado às atividades da Delegacia de Polícia Civil, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Patos de Minas, 04 de junho de 2021. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - Aviso de reequilíbrio de registro de preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 31/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (café) destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental) e demais secretarias do município de Patos de Minas no ano de 2021, os itens 42662 e 42713 foram reequilibrados. Demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 04 de junho de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - Aviso de reequilíbrio de registro de preços - O Município de Patos de Minas torna público que o preço da Ata de Registro de Preços nº 33/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (açúcar, farinha, arroz, vinagre, etc) destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental) e demais secretarias do município de Patos de Minas no ano de 2021, o item 27184 foi reequilibrado. Demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 04 de junho de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

Secretaria Municipal de Educação**Expediente****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2021**

O Município de Patos de Minas através da Secretária Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de contrato de PEB Matemática, Supervisor Educacional I e Rondante, para reunião no Centro Municipal de Educação Infantil José Pereira da Fonseca, localizado na Praça Vereador Leão Tolentino de Castro, bairro Nova Floresta, conforme cronograma anexo.

O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos classificados nos processos seletivos 08/2018, 05/2019. Os procedimentos de contratação irão obedecer a Instrução nº 01/2021.

No ato da chamada para os cargos aos quais os candidatos concorrerem, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados. Solicita-se que os candidatos cheguem ao Centro Municipal de Educação Infantil José Pereira da Fonseca com 10 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital.

Os candidatos interessados nas vagas de contrato deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de identidade (RG) e CPF;
- 2 - Diploma de curso de graduação, devidamente registrado pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso, ambos acompanhados de histórico escolar;
- 3 - Certificações de títulos de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, na área da educação (Certificados, Diplomas, Declarações), que comprovem a pontuação no processo seletivo 08/2018;
- 4 - Certidão ou declaração expedida por órgão ou entidade competente, registro em carteira de trabalho e/ou declaração do empregador, conforme estabelecido no Edital 08/2018, para comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos, totalizando 730 (setecentos e trinta) dias de docência em qualquer nível ou rede de ensino, para o cargo de Supervisor Educacional;
- 5 - Comprovante de escolaridade para o cargo de Rondante.

O candidato que optar pelas vagas reservadas para negros assinará declaração na ocasião de sua admissão junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, quando poderá ser verificada a condição de enquadramento do candidato, conforme normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre procedimentos para esse fim.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital. Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

Informamos que não será feito o pagamento de incentivo por titulação e de incentivo à docência aos contratados, de acordo com ofício nº 567 de 11 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Governo.

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

DATA	CARGO	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO/DESCRIÇÃO
08/06/2021	Supervisor Educacional I	09h	Classificados no Processo Seletivo nº 08/2018 da ampla concorrência Quantidade de contratos: 01 Horário de trabalho: manhã/tarde Local: E. M. Maria Inez Rubinger Q. Rodrigues (bairro Ipanema)
	PEB - Matemática	9h30min	Classificados no Processo Seletivo nº 08/2018 da lista de ampla concorrência Quantidade de contratos: 02 Horário de trabalho: manhã/tarde Local: E. M. Profª Marluce Martins de O. Scher (bairro Planalto) E. M. Prof. Jacques Correa da Costa (bairro Lagoinha)
	Rondante	10h15min	Rondantes classificados até o 20º lugar no Processo Seletivo nº 05/2019 da lista de ampla concorrência. Quantidade de contratos: 01 Local: Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**Expediente**

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2021 – PROC. 104/2021 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS, tipo menor preço por lote/item. Limite de acolhimento das Propostas: Dia 18/06/2021 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 18/06/2021 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/c>

consultarLicitacao.xhtml?tipo=int e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Alzino Martelo, 710, Nova Floresta, Patos de Minas - MG. Fone 34 3822 9801.

Atos Oficiais – IPREM

Expediente

Decreto de 07/06/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À ALAIDE PEREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 106 de 02/06/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, à servidora ALAIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula 5091, CPF 693.251.206-82, no cargo efetivo de Fiscal Sanitário da Prefeitura, a partir de 26 de maio de 2021, conforme SENTENÇA JUDICIAL, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 07 de junho de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES
Superintendente do IPREMObservações:

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Debliane Alves, convoca para Reunião Ordinária no dia 09/06/21 às 14h, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet. Os Conselheiros receberão o convite no email já cadastrado e os interessados em participar da reunião deverão encaminhar e-mail com a respectiva identificação para: conselhosmsd@patosdeminas.mg.gov.br até dia 09/06/21 às 12 horas.

Pauta

- Leitura e apreciação da ata da reunião dia 06/05/21
- Parecer Inscrição da Entidade Esperança Azul e de Programas da APAE
- Repasse da visita pela Comissão de Monitoramento à entidade Casa da Acolhida – Márcia Ávila e Mirian
- Análise da Portaria nº 146 de 09/11/2020
- Chamamento Público Centro Dia com recursos do FNAS
- XIII Conferência Municipal de Assistência Social

DEBLIANE ALVES
Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata de nº. 361 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos de Minas, realizada no dia 21 (vinte e um) de maio de dois mil e vinte e um, às 09:00h, na Sede dos Conselhos, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 245 – centro (Antigo Fórum – 2º Piso) com a seguinte pauta: 1. Leitura da ata da reunião realizada dia 04/05/21; 2. Resolução que dispõe sobre recursos do FIA de forma emergencial – critérios; 3. Definir a Comissão de Seleção de Projetos do FIA; 4. Definir o Gestor dos Projetos com Parceria do FIA. A reunião foi presidida pela Presidente Sirlânia de Fátima Barbosa e Carvalho Matos que cumprimentou a todos, solicitou que mantivessem distanciamento, em seguida, convidou os presentes para que fizessem uma

oração, e depois passou à pauta. A Secretária Executiva fez a leitura da ata da reunião realizada dia 22/04/21 e não havendo nenhuma objeção, a mesma foi aprovada. Quanto à questão da carga horária do Conselho Tutelar, Sirlânia disse que fará reunião extraordinária, pois o assunto atual vai demandar muito tempo. Logo após, a Presidente passou à Minuta da Resolução que dispõe sobre a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA com dispensa de chamamento público e outras deliberações, que foi previamente encaminhada aos Conselheiros. Quanto à reunião com os representantes das entidades, realizada anteriormente, Sirlânia explicou que fez para buscar consenso e que não vê impedimento para isso. Segundo ela, houve polêmica quanto ao posicionamento de Adriane no grupo do Conselho, porém, as entidades têm direito de se reunir. Contudo, a Secretária Executiva disse que Adriane não se opôs à reunião entre as entidades e sim à forma de direcionar os recursos. Sirlânia disse de sua preocupação quanto à utilização dos recursos, mas não vê problema na reunião entre as entidades. Mirian questionou como foi feito a divisão dos recursos para chegar à Resolução e Sirlânia disse que todos podem apresentar projeto até R\$124.335,00 e Mirian novamente questionou quanto à divisão para chegar a este valor. Sirlânia disse que as entidades puderam apresentar suas demandas. Gilber lembrou que se ultrapassar o valor limite, podem ficar sem recursos e Igor disse que talvez entidades com atendimento mais amplo apresentarem, pode ocorrer da entidade ficar sem recursos. Caik ponderou que provavelmente nem todas as entidades serão atendidas, acha que Adriane quis falar da amplitude e da quantidade de recursos. Sirlânia disse que é direito das entidades conversarem e participarem. Franciele disse que no Plano de Aplicação já tem os valores pré-definidos por Eixo, então todos os projetos têm que respeitar esses valores. Ressaltou que se o Eixo tem R\$ 70.000,00 e a entidade apresenta proposta com valor de R\$100.000,00, que entre com contrapartida, que será interessante definir valor por Eixo ao invés de definir por projeto. Tatiana disse que a ideia é que se extrapolar valores por Eixo, que poderia pegar de outros. Ponderou que o movimento do Conselho é para utilizar todos os recursos e Franciele disse que todos os Eixos precisam ser trabalhados. Sirlânia disse que todos os eixos serão trabalhados, questionou se todas as entidades fizerem os mesmos eixos, se isso poderia ser feito. Franciele disse que no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os projetos abordaram eixos diferentes. Neste momento, a Secretária Executiva explicou que os representantes das entidades se reuniram e lhes foi solicitado que apresentassem prévias de valores dos projetos, após levantamento das demandas, chegou-se ao valor máximo mencionado. Entretanto, houve eixos em que o valor definido nas ações era inferior às demandas e outros cujos valores eram maiores. Dessa forma, surgiu a ideia de flexibilizar os valores entre os Eixos e Sirlânia informou que todos os Eixos foram contemplados. Franciele disse que o levantamento das demandas deveria ter sido feito antes, que o Plano de Ação e Aplicação foi aprovado de um jeito e talvez lá na frente pode haver consequências. Sirlânia disse que hoje gostaria de resolver e questionou se Carolina poderia se manifestar. Fabiana ponderou que é preciso seguir o Plano de Ação e Aplicação, pois o mesmo foi alvo de processo judicial, que o Conselho é soberano, mas precisa assumir a responsabilidade. Sirlânia disse que Polyana informou que se cada entidade for apresentar por eixo, não conseguirá fazer a análise em tempo hábil, conforme definido na audiência. Carolina disse que o entendimento é fazer projeto por cada eixo, mas Franciele disse que o remanejamento de valores nos eixos seria possível. Porém, Franciele disse que é possível fazer mudança na dotação e não nos valores entre os Eixos; até mesmo porque não tem conhecimento sobre isso. Carolina disse que se há uma dotação do FIA, é possível modificar, ressaltou que a deliberação não tem a dotação orçamentária do FIA por Eixo, por demanda, que o FIA só tem uma dotação, com mudança orçamentária possível. O Plano de Ação e Aplicação precisa ser seguido, porém, o Conselho de Patos não tem expertise para fazer. Carolina disse que poderiam apresentar sete projetos, pois são sete Eixos e se todos forem apresentar por Eixo, os projetos não poderão ser analisados em tempo. Ela mencionou que Mateus que auxiliou na realização do Diagnóstico, está fazendo o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC em CMDCA de São Paulo que faz por Eixos. A questão é que algumas entidades continuam fazendo na lógica de manutenção e não para atender a demanda, ponderou que o projeto para o Amparo é um “plus”, que é preciso ajudar as entidades para que possam atender. Segundo ela, é vergonhoso os recursos parados no Fundo e famílias precisando de atendimento. É preciso enfrentar a realidade técnica do Conselho, defende a Assessoria de Gestão aos Técnicos para atender as entidades; ressaltou que chegou ao mesmo lugar, e que é preciso um olhar para as entidades. A prefeitura vai analisar os planos de trabalho, mas parece que o senso de desconfiança está voltando, questionou quando estão lembrando que criança e adolescente precisam de atendimento. Ela ponderou que as ONGS têm autonomia para trabalhar, mas que é preciso parceria para sair do lugar. Segundo ela, as entidades têm que evoluir, tirar a viseira, que precisam de assessoria técnica. Se pudesse, queria ajudar todas as entidades; mas não tem condições. Citou Cleide que tem autistas precisando, disse que crianças e adolescentes estão na porta para serem atendidos. Questionou se tem ilegalidade e ressaltou que não, principalmente neste momento de exceção de pandemia. Disse que no processo na justiça, não citam a Assessoria de Gestão, parece que é proibido, mas é um problema real. Carolina disse que Dra. Fabiana sabe que o problema é mais sério, que o Conselho não tinha Diagnóstico e Plano de Ação e Aplicação, o que foi resolvido. Ressaltou que vem participando da elaboração do Diagnóstico do CMDCA desde 2015 e que é preciso unir forças, quer que todos assumam a Gestão nos projetos. Citou que participou de Projeto de Gestão na Cultura, mas no FIA não pode. Segundo ela, os projetos da Lei Aldir Blanc já foram aprovados, já recebeu e estão aqui com demanda urgente. Ponderou que todos precisam de Gestão porque Assistente Social e Psicólogo não

são responsáveis por isso, que é preciso fazer projetos bem feitos, evoluir. Sirlânia concordou e ressaltou que é preciso gestão dentro de casa. Carolina disse que estão verificando o custo de alimento por criança e citou o exemplo da APAE que tem tudo organizado e ressaltou a importância de Juanita que presta Assessoria Técnica às APAES. Ela disse que não podem sobrecarregar a prefeitura, que todo mundo precisa ter gestão e que, Moisés, o Controlador do Município, disse que será rigoroso na prestação de contas; questionou se estarão preparados e ressaltou que é preciso planejar. Sávila disse que, diante da situação atual, o Diagnóstico feito já mudaria completamente e quem vê a realidade de crianças e adolescentes chora. Citou o exemplo de crianças que estão ficando sozinhas, à mercê. Questionou o que é possível fazer e ponderou que se as crianças chegarem ao Acolhimento, a prefeitura falhou. Liliane disse que no Amparo tem realidade que não tinham antes, estão com criança que não pode ficar sozinha, mas que não tinha com quem ficar; relatou que tem criança que não estava matriculada e que vai nas escolas quase todo dia, que há família que não sabe que a escola fornece o material didático. Liliane disse que se quiserem, conseguem atender 108 (cento e oito) crianças com alimentação saudável e acompanhamento e que têm notícias de mais ou menos 300 (trezentas) crianças que não estão matriculadas. Sirlânia disse que o Conselho Tutelar está atendendo evasão escolar e questionou onde está o Terceiro Setor. Carolina disse que fica angustiada, citou exemplo de família que solicitou cesta básica, com mãe que desmaiou de fome. Sávila disse que tem muita gente buscando cesta básica e que as crianças nos grupos precisam comer para depois fazer as atividades. Caik questionou se as prévias foram feitas por eixos e agora se for fazer; com valores pequenos, talvez o eixo limite e que a realidade é de dar dó. Carolina disse que a Secretária quer resolver, mas o governo não consegue sozinho, por isso, é preciso unir forças. É preciso chamar o investidor social, que se fosse atender 105 (cento e cinco) crianças o projeto seria de R\$ 216.000,00, mas se falasse a criticariam. Ponderou que é caro EPI, alimentação, questionou como vai fazer a prevenção, se não tiver os EPIs, de quem será a responsabilidade se algo acontecer. Igor questionou como chegaram a esse valor e Carolina disse que foi no achismo, na boa vontade. Fabiana disse que se o Conselho aprovar a flexibilização, pode ser que lá na frente, haja consequência. Franciele disse que querem ajudar para que quando os planos chegarem, não haja dificuldade, que há interesse de todo mundo e se o Conselho delibera, é preciso colocar na Resolução que o valor não será respeitado. Mirian disse que o Ministério Público estará olhando tudo, que é preciso tudo bem formalizado. Carolina disse que é preciso que se atenha aos eixos; como a demanda foi maior em determinado eixo, será que é a prioridade desenvolvida para aquela entidade. Citou como exemplo a prevenção ao uso de drogas, que a Vem-Ser que tem expertise, relatou que o Amparo vai fazer o contrato que é a prioridade real. Quanto à flexibilidade, ela disse que o Promotor demonstrou preocupação com o contrato porque a demanda está alta e não tem o serviço no município. Relatou que as falas de Waléria do Conselho Tutelar e do Promotor denotam as demandas. Marcelo disse que se sente amarrado, pois tudo mudou, que tinham o poder na mão para trabalhar, mas sem dinheiro não faz nada e que antes tinha dinheiro. Ele relatou que tem depoimento de pessoas que estavam nas drogas e mudaram após atendimento. Liliane relatou que era do CSU, inclusive Dra. Pauliane também, mencionando a importância desse tipo de projeto. Marcelo disse que os recursos eram divididos, mas agora não pode e citou exemplo de criança atendida em projeto que está muito bem hoje. Ressaltou a importância dos projetos desenvolvidos, que sabe das dificuldades, mas não podem trabalhar sem dinheiro e que é preciso dar continuidade aos projetos. Quanto à demanda por alimentação, Mirian solicitou que as famílias que estão com necessidade alimentar sejam encaminhadas aos CRAS que estão fazendo o atendimento através de parceria com o Banco de Alimentos. Elis Regina informou que famílias com crianças com idade entre 0 a 3 anos, atendidas nos CMEIS têm direito a uma cesta básica por família e muitas famílias não sabem. Prosseguindo, definiu-se que a Comissão de Seleção de Projetos do FIA ficasse composta por Fabiana de Sant'Anna Miranda Eguchi, Franciele Aparecida Ferreira de Sousa e Neuza Ana da Silva Braz. Definiu-se também que o Gestor dos Projetos com Parceria do FIA é Caik Moisés da Silva. Após as definições e alterações, a plenária aprovou a Resolução. Sem mais para o momento, redigi esta ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por mim, Maria Aparecida Maciel, Secretária Executiva, bem como por Sirlânia de Fátima Barbosa e Carvalho Matos, Presidente do CMDCA, sendo em seguida, anexada lista de presença dos participantes.

SIRLANIA DE FÁTIMA BARBOSA E CARVALHO MATOS
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 007/2021

Dispõe sobre a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA com dispensa de chamamento público e outras deliberações conforme Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 21 (vinte e um) de maio de 2021 às 09:00h na Sede dos Conselhos, localizada na Av. Getúlio Vargas, 245 – Centro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 3.838 alterada pela Lei nº 7.987 de 19/10/20;

Considerando a Lei Complementar nº 636 de 24/02/2021 que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o artigo 1º da Lei Complementar nº 625, de 28/04/2020, e dá outras providências;

Considerando o Plano de Ação e Aplicação 2021 do CMDCA;

Considerando decisão tomada na audiência pública realizada dia 11/05/2021, Autos nº 0480.20.005233-4, em que uma das definições é a dispensa da publicação de chamamento para celebração de convênios e/ou termos de fomento entre o CMDCA/Prefeitura e as Entidades do Terceiro Setor;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com dispensa de Chamamento Público, com base no art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, com redação dada pela Lei 13.204/2015, observados todos os demais requisitos previstos na mesma Lei quanto à documentação e Plano de Trabalho a serem apresentados pelas OSCs parceiras durante o período da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Os recursos, no total de R\$ 1.154.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais), serão disponibilizados para as Organizações da Sociedade Civil que estiverem devidamente inscritas e regularizadas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Cada Organização da Sociedade Civil poderá pleitear até R\$ 124.335,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais) para o período de até 31/12/21.

Parágrafo único – os valores apresentados por eixo no plano de ação e aplicação, poderão ser remanejados entre os Eixos conforme demanda apresentada pelas entidades.

Art. 4º - Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar APENAS um projeto.

Art. 5º - Os projetos apresentados deverão abarcar pelo menos um Eixo do Plano de Ação e Aplicação e uma Ação apresentada no mesmo, sendo que, o projeto poderá englobar ações em diferentes eixos.

§1º - Se o projeto não estiver embasado em nenhum dos Eixos, será indeferido.

§2º - Se o projeto apresentado precisar de algum ajuste, segundo a Comissão de Seleção, esta deverá orientar o responsável para fazê-lo em tempo hábil.

Art. 6º - Os projetos deverão, obrigatoriamente, apresentar alimentação para as crianças e adolescentes, contribuindo assim, para a segurança alimentar dos mesmos.

§1º – Caberá às entidades definirem se o lanche será servido no local ou enviado à residência dos usuários.

§2º - As entidades de Acolhimento Institucional ficam dispensadas desta obrigatoriedade.

Art. 7º - As entidades interessadas deverão apresentar seu plano de trabalho – Anexo I (2 vias), juntamente com a Documentação – Anexo II na Secretaria Executiva do Conselho até dia 07/06/2021, no período de 12h às 17h.

Art. 8º - A análise pela Comissão de Seleção deverá ser realizada até dia 21/06/21.

Art. 9º - Definir que o(a) Gestor dos Projetos dos FIA será Caik Moisés da Silva.

Art.10º - Definir a Comissão de Seleção que fica assim composta: Fabiana de Sant'Anna Miranda Eguchi, Franciele Aparecida Ferreira de Sousa e Neuza Ana da Silva Braz.

Art. 11 - Aprovar a ata da reunião realizada dia 22/04/21.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas – MG, 21 de maio de 2021.

SIRLANIA DE FÁTIMA BARBOSA E CARVALHO MATOS Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Razão Social	CNPJ	
Deverá ser preenchido com o mesmo nome que conta no CNPJ.		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Bairro	Cidade	CEP
E-mail da Instituição	Site da instituição (preenchimento obrigatório) Pode ser uma página no Facebook ou até mesmo no Instagram.	
Telefone 1()	Telefone 2()	Telefone 3()

Número da conta corrente:	Agência:	Banco:	Operação:
---------------------------	----------	--------	-----------

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome		CPF:
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo/Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Bairro	Cidade	Período de Mandato 10/01/18 a 10/01/2020
Telefone 1()	Telefone 2()	Telefone 3()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade
Ex. " Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de e Organização da Sociedade Civil (OSC) visando a promoção de ações de qualificação profissional para adolescentes e jovens na faixa etária de 16 a 24 anos.

Período de Execução Ex. 10/03/2020 a 10/06/2020 Ex. 3 meses;	Nº de Beneficiários que serão atendidos Ex. 50 pessoas (proibido inserir quantidade indeterminada)
Abrangência Patos de Minas - Bairro Lagoa Grande...	Valor recurso do Município(R\$) Ex. R\$ 10.000 Valor Contrapartida da OSC(R\$) Ex. R\$ 10.000 Valor total(R\$) Ex. R\$ 20.000

Justificativa
 Neste item deve-se demonstrar a relação entre o problema com o objetivo do projeto/atividade. Consiste, nesse sentido, em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto/ atividade. Defende-se a importância do projeto/ atividade para solucionar o(s) problema(s) delimitados, para o grupo ou população afetada. • Com que questão o projeto/ atividade pretende trabalhar? • Como esta questão se apresenta na área geografia específica do projeto/ atividade? • Quais as características socioeconômicas e culturais dessa área? • Que problemas e oportunidades são consideradas prioritárias? • Com que problemas o projeto/ atividade pretende lidar? • Quais as possíveis causas desses problemas?

Descrição do Projeto/Atividade

- Breve histórico da OSC;
O histórico muita das vezes é mencionado no estatuto da instituição!
- Principais ações na área de atuação;
A instituição atua na área da "Cultura-Assistência Social..." promove várias ações dentre elas estão...
- Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia);
O público beneficiário são crianças de faixa etária de ... com escolaridade... renda de sua família é aproximadamente 1 salário mínimo.... as condições de moradia dessas crianças é....
- Capacidade de atendimento;
A capacidade de atendimento da instituição é aproximadamente 130 crianças , esse número varia devido aos projetos oferecidos porém a capacidade máxima é 140 crianças.
- Metodologia de trabalho;
Como são realizados os projetos/atividades, incluindo as estratégias e procedimentos detalhados para sua execução.

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Comprovar que a entidade tem capacidade técnica em executar a parceria a ser pleiteada.
REGISTRO NO CMDPI, CMAS, CNEAS, CMDCA, Ex.: Conforme Termo de Fomento nº 12/2019

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto (Geral e Específico)

Descrição, clara e objetiva, do que se pretende realizar na proposta.

OBJETO: Promover o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

OBJETIVO GERAL:

Exemplo: Promover o trabalho social com as famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência e o fortalecimento de vínculos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

* Contribuir para um processo de envelhecimento ativo e saudável e autônomo;

* Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária.

5.2. Resultados esperados

Ex: Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;

Redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização

5.3. Metas

Quais são as ações e as tarefas que te levam para atingir os objetivos?

Ex: "habilitar 30 alunos em técnica básica de informática, a cada semestre"

5.4. Público beneficiário

Descrever o público beneficiário direto

Quem será beneficiado com o recurso

Ex: 50 alunos, 300 crianças, 3.000 visitantes, 150 congadeiros...

5.5. Forma de execução das atividades

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas. Deverá conter: Data, hora, local. O que será feito? A forma que será feito? Se caso for servido alimento, inserir o cardápio. Se o gasto for com gasolina informar o percurso. Despesa com pessoal informar horário, dia e qual serviço prestado.

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (Indicadores de alcance de resultados, forma de verificação) Exemplo: fotos, lista de presença, contra cheque, notas fiscais, tacógrafo, formulário, ficha de atendimento, prontuários, Boletim, certificado de participação, certificado de conclusão, pedido de encaminhamento ao Ministério Público, entre outros)

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

(Preenchimento somente se os profissionais serão pagos pelo recurso e se eles são funcionários de carteira assinada pela entidade)

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	

6.1 Detalhamento das despesas

Especificar o gasto com cada item de despesa

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais					
Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

6.1.2 Material de Consumo (Proibido inserir marcas de produtos)						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
Subtotal						

Obs.: Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde / profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
Subtotal						

6.1.4 Aluguel/Locação					
Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
Subtotal					

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde / material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
Subtotal						

Obs.: Deverá ser especificado se é em metros..., caixa com quantas unidades...

TOTAL GERAL	
-------------	--

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

REPASSES					

Obs.: O Setor de Convênios que preenche esse campo!

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.
A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em de de .

Assinatura do Representante Legal (Presidente) Assinatura do Tesoureiro da OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .
Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa

Obs: Os dados em destaque são meramente informativos e exemplificativos, devendo as OSC excluí-los quando do preenchimento do plano de trabalho.

ANEXO II – CHECKLIST				
OSC PARCEIRA:				
ITEM	RELAÇÃO DOS REQUISITOS / DOCUMENTOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	Cópia Ata eleição /Conselhos/Diretoria, nome dos membros, vigência e assinatura. Devidamente registrada em cartório.			
2	Cópia do RG e CPF do representante legal da OSC A cópia deve estar legível.			
3	Cópia do comprovante de endereço residencial do representante legal do mês corrente ou algum dos últimos 3 meses (conta de água, luz, ou telefone). Obs.: Caso o titular do comprovante não seja representante legal, apresentar documento ou declaração que comprove a relação do titular com o representante legal (certidão de casamento, contrato de aluguel, etc.)			
4	Cópia Estatuto Social e, se houver suas alterações (registrado em cartório) existência jurídica. - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (atividades na área da saúde, educação, cultura, esportes, meio ambiente, segurança pública, etc). - Sem fins lucrativos. - Em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Obs: Caso o estatuto da OSC não preencha esses 3 itens EM CONCORDÂNCIA COM O ARTIGO 33 DA LEI 13019/14, será impossível o recebimento do recurso!			
5	CNPJ (no mínimo 1 ano de cadastro ativo) Obs: Emitido no ano em que for pleitear o recurso.			
6	Comprovante de experiência prévia de no mínimo 1 ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante e de capacidade técnica e operacional. - Cópia de instrumentos de parcerias firmado com a OSC parceira com órgão e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil. - Relatório de atividades assinado pelo representante legal da OSC parceira com comprovações das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil. - Publicação, pesquisa ou outra forma de produção de conhecimento realizada pela OSC parceira ou a respeito dela.			
	- Notícias Veiculadas na mídia em qualquer suporte sobre atividades desenvolvidas.			
	- Declaração de experiência prévia e capacidade técnica da OSC parceira no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, estaduais ou municipais, instituições de			

<p>Obs; A OSC deverá apresentar as cópias das seguintes páginas da carteira de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none">• Da foto onde é mencionado os dados dos funcionários;• Do registro;• Da última alteração salarial;• Poderá ser substituída pela ficha do funcionário e do e-social.			
---	--	--	--

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

<p>DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.</p>	<p>LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal</p> <p>CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação</p>
<p>Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.</p>	